

**DECRETO EXECUTIVO N° 420/2001 – DE 21 DE NOVEMBRO DE 2001**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e dá outras providências”.**

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando de suas atribuições legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal n° 291 de 22 dezembro de 2000:

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:

06 – SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT, DESP. E TURISMO

02 – FUNDO DE MANUT. E DESENV.ENS.FUND. – FUNDEFF

08 – Educação e Cultura

08.42 – Ensino Fundamental

08.42.188 – Ensino Regular

08.42.188.2.028 – MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DA FUNDEF

3120.00.00 – Material de Consumo R\$ 7.000,00

TOTAL R\$ 7.000,00

Art. 2° - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a redução na seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT, DESP. E TURISMO

02 – FUNDO DE MANUT. E DESENV.ENS.FUND. – FUNDEFF

08 – Educação e Cultura

08.42 – Ensino Fundamental

08.42.188 – Ensino Regular

08.42.188.2.028 – MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DA FUNDEFF

3111.01.01 – Remuneração Profes.Efet.Exerc.Magist. R\$ 7.000,00

TOTAL R\$ 7.000,00

Art. 3° - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 21 de novembro de 2001.

**HARDI MILTON EICKHOFF**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

ADRIANA CRISTINE MÄGER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento